

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO MOTO 0KM
EMPRESA PROMOTORA: RESIDENCIAL PARIS INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF
SOB O Nº 12.350.314/0001-01.

A promoção é promovida pela empresa **RESIDENCIAL PARIS INCORPORAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.314/0001-01, com sede na Rod. PA 150, km 04, Fazenda Buriti, Zona Rural, Marabá/PA, CEP: 68.514-300, na modalidade “Sorteio” e destina-se às pessoas físicas ou jurídicas com CNPJ válido, que, adquirirem ou indicarem um terceiro que também adquira um lote constante do empreendimento Residencial Paris, situado na cidade de Marabá-PA

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta promoção, exclusivamente, pessoas físicas e ou jurídicas com CNPJ válido que, adquirirem ou indicarem um terceiro que também adquira um lote constante do empreendimento Residencial Paris, situado na cidade de Marabá-PA.

Parágrafo primeiro: Fica certo que, a pessoa física e ou jurídica que comprar ou indicar um terceiro que compre um lote constante do empreendimento Residencial Paris, somente concorrerão ao prêmio disposto neste Regulamento, em caso de cumprimento integral das regras e prazo aqui estabelecidos.

1.2 - Entende-se por “aquisição”, para os fins deste regulamento, a geração e assinatura do respectivo “Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda” durante o período de validade da promoção especificado neste regulamento.

1.3 - A presente promoção será válida somente para os Instrumentos Particulares de Compromisso de Compra e Venda gerados e assinados durante o período de vigência e nas condições especificadas neste Regulamento.

1.4 - A cada compra de um lote, o cliente receberá 01 (um) cupom a ser preenchido e somente terá validade o cupom que estiver devidamente preenchido com as informações de Nome, Telefone, CPF, endereço e e-mail, devendo constar também, a descrição da Quadra e Lote adquirido durante a campanha.

1.5 - No caso de indicação deverá constar no cupom promocional, os dados da pessoa que indicou, sendo necessários a descrição do nome completo, telefone, CPF, endereço residencial e e-mail, sob pena de invalidação do cupom.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente promoção terá vigência no período **01/09/2019 à 30/11/2019**, podendo ser tal prazo prorrogado ou reduzido por mera liberalidade da empresa, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

3. DO PRÊMIO

3.1 - Prêmio: O prêmio ofertado é 01 (uma) Moto 0Km, marca Honda, modelo POP 110i, ano 2019, modelo 2019.

3.2 - Para recebimento do prêmio, o ganhador deverá comprovar qualificação e requisitos previstos neste regulamento.

4 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 – Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de suspeita de fraude, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental. Também nos casos de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Campanha, serão invalidadas as participações.

4.2 - Caso não se verifique a veracidade das informações prestadas, o contemplado perderá o direito de participação no sorteio, sendo o cupom preenchido por ele considerado nulo de pleno direito, e o prêmio correspondente será atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios descritos neste Regulamento.

4.3 - Caso o Contrato de Compromisso de Compra e Venda seja cancelado pelo participante até a data de término desta campanha, o cupom deste, será considerado nulo de pleno direito e, conseqüentemente será considerado desclassificado.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO SORTEIO

5.1 - O resultado desta promoção será divulgado através da Rádio 92,1 Correio FM, no dia 06/12/2019 as 11:00hs, sendo que, após o sorteio, o resultado ficará à disposição no site da empresa www.aguasantaconstrutora.com.br e o ganhador será notificado por telefone, e-mail, SMS, telegrama ou carta com aviso de recebimento.

6 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1 - A Promotora efetuará a entrega do prêmio ao contemplado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da realização do sorteio, na concessionária onde a empresa promotora adquirir o bem, desde que, o participante contemplado atenda a todas as exigências descritas no regulamento. O prêmio será entregue livre de qualquer ônus ao contemplado incluindo, pagamento do IPVA e seguro obrigatório.

6.2 Após a entrega do bem ao contemplado, fica certo que, a empresa promotora não terá qualquer responsabilidade sobre qualquer ônus que recaia sobre a posse e propriedade do bem.

6.3 - De acordo com o art. 5º do Decreto no 70.951, de 1972, o prêmio somente será entregue, após a apresentação, pelo ganhador, dos documentos pessoais (RG ou CNH e CPF) em caso de pessoa física e, sendo pessoa jurídica, mediante apresentação do Contrato Social consolidado, CNPJ ou procuração do representante legal com poderes para retirar o prêmio. Em qualquer situação, deverá o contemplado assinar recibo de entrega do bem sorteado.

6.4 - O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

7 - PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO:

7.1 - Conforme o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da apuração, o direito ao prêmio deste será considerado nulo e, a empresa promotora providenciará novo sorteio com os cupons que foram validados durante o prazo de vigência da campanha descrita neste regulamento.

8 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

8.1 - Os participantes autorizam a divulgação de seu nome e respectiva fotografia e o uso gratuito de suas imagens e vozes, em fotos, cartazes, revistas, pdv, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para a divulgação da Promoção, existente ou ainda a ser criada, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do sorteio desta Promoção, sem fazer jus a qualquer pagamento por parte da empresa Residencial Paris Incorporações Ltda.

9 - LOCAL ONDE O REGULAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL:

9.1 O Regulamento da promoção vigente estará disponível para consulta de todos os interessados no site www.aguasantaconstrutora.com.br

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta promoção comercial serão dirimidas por seus respectivos organizadores, através do número de telefone da empresa promotora, qual seja: (062) 3095-6515.

10.2 - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Marabá-PA para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

RESIDENCIAL PARIS INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ/MF SOB O Nº 12.350.314/0001-01